

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - Descrição das Necessidades

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Orleans contar com canais oficiais, ágeis e de amplo alcance para a difusão de suas ações institucionais, campanhas educativas e, primordialmente, informativos de utilidade pública e alertas emergenciais. Como autarquia responsável por serviços essenciais de saneamento básico e abastecimento de água, o SAMAE lida diariamente com operações que impactam diretamente a saúde pública e a rotina da comunidade, tais como manutenções críticas na rede, rompimentos de adutoras, contaminações acidentais em mananciais ou períodos de racionamento severo. Nessas situações de crise, a ausência de uma comunicação rápida e capilarizada gera sérios transtornos operacionais e riscos sanitários à população. Diante disso, faz-se indispensável dispor de um mecanismo que permita a inserção imediata e simultânea de avisos em múltiplos veículos de comunicação locais e regionais — abrangendo a radiodifusão (AM/FM), jornais impressos e portais de notícias na internet — , garantindo que o direito à informação seja exercido de forma democrática e que os alertas atinjam todas as faixas demográficas e bairros do município. Ademais, a contratação se justifica pela necessidade de promover campanhas contínuas de conscientização ambiental voltadas ao uso racional da água e ao descarte correto de resíduos na rede de esgoto, atuando preventivamente na preservação dos recursos hídricos locais e na eficiência dos serviços prestados pela autarquia.

2 - Área Requisitante

- Setor Administrativo – SAMAE

3 – Alternativas Disponíveis e Escolha da Solução

3.1. Alternativas Avaliadas:

Esta equipe de planejamento avaliou a viabilidade de contratação dos serviços de veiculação publicitária e informativa por meio de:

- a) Licitação tradicional por concorrência (exclusividade de um único veículo);
- b) Contratação de Agência de Propaganda intermediária;
- c) Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento.

3.2. Solução Escolhida: Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

Diante das opções, a Administração optou pelo Credenciamento de fluxo contínuo das empresas de comunicação (radiodifusão, jornais e portais web), por se tratar da solução que melhor atende ao

interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, com base nos seguintes fundamentos:

a) Inviabilidade de Competição e Pluralidade de Veículos: O objetivo primordial do SAMAE ao divulgar atos institucionais, campanhas educativas e, principalmente, alertas emergenciais de utilidade pública (como interrupções no abastecimento de água ou manutenções na rede de esgoto), é alcançar o maior número possível de cidadãos no território de Orleans/SC. Restringir a contratação a uma única emissora ou portal por meio de licitação tradicional (critério de menor preço) comprometeria gravemente a eficácia da comunicação pública, deixando fatias da população desinformadas. O credenciamento permite a participação de todos os veículos aptos que operam na região, pulverizando a informação.

b) Economicidade e Tabela de Preços Padronizada: Diferente de uma licitação comum onde o mercado dita o preço, no credenciamento é a Autarquia quem fixa as regras e as condições de pagamento de forma padronizada. Isso garante total controle do orçamento disponível, distribuindo a verba de maneira equitativa e proporcional entre as credenciadas, sem o risco de sobrepreço.

c) Desburocratização e Fluxo Contínuo: O credenciamento de fluxo contínuo permite que novos veículos de comunicação solicitem sua adesão a qualquer tempo. Se um novo portal de notícias ou rádio demonstrar alcance e regularidade técnica em Orleans no decorrer do ano, poderá se credenciar imediatamente, expandindo a capacidade de comunicação do SAMAE sem a necessidade de abrir um novo processo licitatório do zero.

d) Redução de Custos Operacionais: A contratação direta dos veículos credenciados elimina a necessidade de contratação de uma agência de publicidade intermediária, poupando os cofres públicos do pagamento de comissões e taxas de agenciamento, aplicando 100% da pequena verba disponível diretamente na compra de espaço de mídia.

Conclui-se, portanto, que o credenciamento é a única ferramenta jurídica capaz de garantir, simultaneamente, a isonomia de participação para os veículos de comunicação locais, a distribuição democrática da informação e a estrita modicidade de gastos exigida pela gestão fiscal desta Autarquia.

4- Estimativa do valor da Contratação

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** anuais. Este valor foi gerado através da atualização pelo IGP do credenciamento anterior mantendo assim os valores médios já dispendidos pelo SAMAE atualmente, tendo em vista que os orçamentos com as empresas locais apresentou valores muito acima dos atualmente contratados.

5 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

5.1. Opção Adotada: Solução Parcelada em Itens Independentes.

Esta equipe de planejamento deliberou pelo parcelamento do objeto em 03 (três) itens distintos dentro do mesmo procedimento de credenciamento, divididos por natureza técnica de mídia:

Item 01: Serviços de Radiodifusão (AM/FM);
Item 02: Portais de Notícias Digitais (Web);
Item 03: Jornais Impressos de Periodicidade Diária.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento:

A opção pelo parcelamento em itens justifica-se com base nos seguintes fatores de eficiência administrativa:

a) Incompatibilidade de Estruturas de Custos e Tabelas de Preços: Agrupar radiodifusão, mídia impressa e portais web em um lote único e indivisível inviabilizaria o certame. Cada um desses segmentos possui métricas de faturamento, custos de produção e tabelas de preços completamente heterogêneas. O parcelamento permite que a Autarquia fixe preços públicos padronizados específicos e compatíveis com a realidade de cada mercado de atuação.

b) Ampliação da Competitividade e Isonomia: Se o objeto fosse unificado (não parcelado), apenas empresas de grande porte ou agências intermediárias capazes de prestar simultaneamente os três serviços poderiam participar. O parcelamento em itens permite que pequenos portais de notícias locais, rádios regionais e jornais específicos se credenciem diretamente na sua área de especialidade, cumprindo o princípio da ampla participação.

c) Viabilidade do Rateio Igualitário (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021): O credenciamento exige que a distribuição da demanda seja uniforme entre os habilitados. Ao parcelar o objeto, o SAMAE garante que o "rateio igualitário" ocorra estritamente entre concorrentes que executam a mesma atividade (ex: a verba reservada para rádio será dividida igualmente apenas entre as rádios credenciadas, sem distorcer ou misturar o orçamento com os portais digitais).

5.3. Justificativa para a Não Fragmentação em Editais Distintos

Embora a solução seja tecnicamente parcelada em itens, optou-se por não a processar em editais separados. A unificação das mídias em um único Edital de Credenciamento atende ao princípio da racionalidade administrativa e economia processual, centralizando em uma única comissão a análise de documentos e otimizando os atos de homologação e gestão contratual do SAMAE de Orleans.

6 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresas de comunicação especializadas na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública e de campanhas educativas, bem como de informações de interesse público do SAMAE está prevista no orçamento aprovado para 2026, e o alinhamento entre o planejamento e a contratação está de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

7 - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com este credenciamento concentram-se na ampliação da eficiência, da transparência e da abrangência da comunicação pública do SAMAE de Orleans, otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

7.1 Maximização do Alcance Social e Informativo

O principal objetivo é pulverizar a informação e atingir o maior número possível de cidadãos no território municipal. Como o SAMAE lida com serviços essenciais de saneamento básico, a utilização conjunta de rádio (AM/FM), portais de notícias na internet e jornais impressos garante que alertas emergenciais — como manutenções críticas na rede de esgoto ou interrupções no abastecimento de água — cheguem de forma rápida e democrática a diferentes perfis de usuários na cidade.

7.2 Agilidade Operacional em Casos de Emergência

Com a imposição de um plantão técnico operacional local e direto, a autarquia busca eliminar a lentidão burocrática dos canais comerciais tradicionais. Em situações de crise hídrica ou alertas sanitários iminentes, o SAMAE terá a garantia de uma inserção imediata das notas de utilidade pública nos veículos credenciados, resguardando a saúde coletiva e mitigando transtornos operacionais no município.

7.3 Economicidade e Isenção de Custos de Agenciamento

Considerando a verba orçamentária reduzida de R\$ 182.400,00, o credenciamento visa aplicar 100% dos recursos diretamente na compra de espaço de mídia. Ao contratar os veículos de forma direta através de uma tabela de preços padronizada fixada pela própria Administração, elimina-se a necessidade de contratar agências de publicidade intermediárias, poupando os cofres públicos de comissões e taxas de agenciamento.

7.4 Democratização do Acesso e Rateio Justo

Por meio do fluxo contínuo e do parcelamento do objeto em itens distintos, o processo pretende assegurar a isonomia e a ampla participação de mercado. O modelo de rateio igualitário garante que todos os veículos de comunicação locais aptos e com cobertura técnica em Orleans tenham a oportunidade de aderir ao certame e receber fatias proporcionais e uniformes da demanda, sem privilégios ou direcionamentos políticos na distribuição da verba publicitária institucional.

8 - Providências a serem adotadas

Através deste estudo constatou-se que para mitigar os riscos associados à qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, é essencial estabelecer critérios rigorosos para eleição de fornecedores durante o processo de credenciamento. A correta avaliação na fase de habilitação dos credenciados pode assegurar a contratação de empresas competentes e confiáveis para a prestação dos serviços.

Adotar modelagem de execução contratual com exigência de plantão operacional local, a ser instalado em até 30 dias após a assinatura do contrato, afim de sanar fragilidade técnica da Autarquia, assegurando que ordens de veiculação urgentes sejam processadas imediatamente, reduzindo o tempo de resposta em crises hídricas e sanitárias.

Produzir edital de credenciamento observando os preceitos legais sendo este blindado contra impugnações, uma vez que a exigência de estrutura local deverá transferida estritamente para a fase de execução contratual (atendendo à Súmula nº 272 do TCU), sem restringir a competitividade na fase de habilitação.

9 - Possíveis Impactos Ambientais

Como se trata de uma contratação de serviços de comunicação e veiculação de publicidade (mídia digital, rádio e jornal impresso), os impactos ambientais diretos sobre os recursos naturais (como água, solo ou fauna) são considerados de baixíssima magnitude ou irrelevantes para a atividade-fim do SAMAE.

No entanto, no planejamento de contratações públicas sustentáveis, existem impactos indiretos que devem ser monitorados e mitigados. Abaixo estão os possíveis impactos e as medidas de mitigação a serem consideradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

1. Geração de Resíduos Sólidos (Mídia Impressa)

Impacto: O consumo e a distribuição de jornais impressos geram resíduos sólidos pós-consumo (descarte de papel) e utilizam insumos químicos na produção (tintas e solventes de impressão).

Mitigação: Possibilidade de inserção de sugestão no Termo de Referência para que as empresas credenciadas no item de mídia impressa comprovem a destinação adequada das sobras de tiragem e utilizem, preferencialmente, papéis reciclados ou certificados (com selo FSC - Forest Stewardship Council), além de tintas de base vegetal menos poluentes.

2. Consumo de Energia Elétrica e Emissões de Carbono (Mídia Digital e Radiodifusão)

Impacto: A manutenção de servidores ativos para portais de notícias na web e o funcionamento de potentes transmissores e antenas de rádio demandam consumo contínuo de energia elétrica. Além disso, o deslocamento dos prepostos até o ponto de atendimento do plantão local gera emissões gasosas por combustíveis fósseis.

Mitigação: Estimular a adoção de práticas de eficiência energética pelas credenciadas e priorizar, sempre que viável, o trâmite de documentos, o envio de áudios e ordens de veiculação por meios 100% digitais (e-mail, sistemas internos), eliminando o uso de papel de escritório na gestão do contrato.

3. Impacto Positivo Inverso: Educação e Consciência Ambiental

Impacto: Este é o principal reflexo ambiental da contratação, atuando de forma altamente positiva. A veiculação de campanhas educativas e informativos institucionais sobre o uso racional da água, a importância do tratamento de esgoto, o combate ao desperdício e a preservação dos mananciais locais atua diretamente na mudança de comportamento da população de Orleans.

Resultado Prático: A eficiência da comunicação pública reduz a pressão sobre o sistema de captação de água e mitiga riscos de poluição ambiental por descarte incorreto de resíduos na rede de esgoto.

Conclusão para o ETP: Os impactos ambientais negativos da contratação são residuais e mitigáveis por meio de boas práticas de gestão documental e logística digital. Em contrapartida, o impacto socioambiental positivo gerado pelas campanhas de conscientização ecológica justifica e agrega valor imensurável à execução do objeto.

10. Da Viabilidade da Contratação

Diante dos elementos colhidos na fase de planejamento deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica conclui pela total viabilidade da contratação, com esteio nos seguintes pilares de sustentação:

10.1. Viabilidade Técnica e Operacional

Convergência de Mídias: A divisão do objeto em três canais complementares (rádio, portais web e jornal impresso) garante que as mensagens institucionais e os alertas críticos atinjam diferentes estratos demográficos de Orleans/SC. O rádio assegura a comunicação instantânea com o cidadão no trânsito ou no interior; os portais web entregam agilidade de leitura em tempo real e compartilhamento; o jornal impresso preserva o registro formal e atinge o público mais tradicional.

Garantia de Resposta Imediata: A modelagem de execução contratual (exigência de plantão operacional local em até 30 dias após a assinatura do contrato) sana a principal fragilidade técnica da Autarquia, assegurando que ordens de veiculação urgentes sejam processadas imediatamente, reduzindo o tempo de resposta em crises hídricas e sanitárias.

10.2. Viabilidade Jurídica

Adoção do Credenciamento: O uso do credenciamento, previsto expressamente no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, afasta o risco de direcionamento de verbas e atende aos princípios da isonomia e da publicidade. Como o objeto não comporta exclusividade (já que o SAMAE precisa pulverizar a informação em múltiplos veículos para obter a máxima eficácia de alcance), a inexigibilidade por credenciamento é a via jurídica ideal e recomendada pelos órgãos de controle.

10.3. Viabilidade Econômica e Orçamentária

Preços Fixados pela Administração: A economicidade é garantida pelo fato de que o SAMAE não se submeterá às oscilações e tabelas comerciais variáveis do mercado privado. A própria Autarquia estabelece os valores fixos e irrevogáveis por 12 meses, assegurando a modicidade dos gastos públicos.

Compatibilidade do Gasto: O valor estimado global de R\$ 182.400,00 demonstra-se plenamente compatível com o orçamento anual da Autarquia e suficiente para cobrir o rateio igualitário pretendido entre os credenciados de cada lote. Ademais, a contratação direta dos veículos elimina intermediários (agências de publicidade), garantindo que 100% da verba seja convertida em espaço efetivo de comunicação.

11. Conclusão

Com base no preenchimento dos requisitos técnicos de difusão de informação, no amparo legal conferido pela Nova Lei de Licitações e no estrito controle fiscal do orçamento alocado, esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida se mostra plenamente viável e oportuna, configurando-se como a solução mais vantajosa para o interesse público e para a proteção da comunidade orleanense.

Orleans, 26 de junho de 2026.

Karolinne Paula Tonietto
Agente de Contratação

Lucas Crotti Zanini
Coordenador

